



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2503056400100038301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: CEUDES EDUCACIONAL LTDA

Nome Fantasia: CEUDES- CENTRO DE EDUCACAO UNIV. E DESEN. PROFISSIONAL

CPF/CNPJ: 02.843.943/0001-01

Endereço de Correspondência: Avenida Lineu Machado - LOJA 2066/2067 - Número 419 -
Jóquei Clube - Fortaleza - CE - 60520-101

Telefone Institucional: (85) 3209-8900

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **22/04/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA CRISITNA VALE DA SILVA – **CNPJ/CPF:** 022.928.113-32

Endereço: Rua Santa Adelaide - 597A - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-150

Telefone: (85) 98578-0075

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que desde setembro de 2024 é aluna da universidade ora reclamada, porém desde março do corrente ano ela decidiu reincidentir o contrato, por diversas razões incluindo a insatisfação com a qualidade do ensino fornecido. Ao entrar em contato com a universidade para tentar reincidentir o contrato a consumidora foi informada que ela estaria fora do prazo de cancelamento de contrato (primeira semana de aula), e por conta de estar fora do prazo, lhe foi dito que ela não poderia trancar o curso. Dois dias após essa ocorrência via WhatsApp, a consumidora se dirigiu até a universidade para tentar novamente o cancelamento, porém



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

novamente seu pedido foi em vão. Por isso, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma tratativa mais eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o trancamento do curso sem quaisquer penalidades financeiras.

Maracanaú/CE, 21 de Março de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____